



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ordinária

REUNIÃO DO DIA 01 de abril de 2026

09:00 Horas

ORDEM DO DIA

1. Audição do Banco de Portugal, âmbito dos requerimentos apresentados pelos [GP PCP](#), [GP PS](#) e [GP CH](#) no relativos ao processo do “cartel da banca”;
 2. Audição do Banco de Portugal, âmbito do [requerimento](#) apresentado pelo GP PS sobre a regulação do setor dos intermediários de crédito em Portugal;
 3. Audição do Banco de Portugal, âmbito do [requerimento](#) apresentado pelo GP CH sobre as regras que regulam os acordos de reforma para os dirigentes do Banco de Portugal;
 4. Apreciação da Nota de Admissibilidade e eventual nomeação de relator da [Petição n.º 106/XVII/1.ª](#) - Remição de pensão por acidente de trabalho;
Cabe ao GP PSD
 5. Apreciação da Nota de Admissibilidade e nomeação de relator da [Petição n.º 107/XVII/1.ª](#) - Petição para Alteração ao Código do IRS Relativa à Tributação de Ações Atribuídas a Colaboradores por Empresas Não Cotadas.
Cabe ao GP PS
 6. Discussão e votação do Relatório de Atividades referente ao ano de 2025 da UTAO;
 7. Discussão do [Projeto de Resolução n.º 710/XVII/1.ª \(PS\)](#) – *Recomenda ao Governo a clarificação do enquadramento do IVA nas operações realizadas no âmbito das Test Beds do PRR*;
-



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

8. Fixação da redação final do [Projeto de Lei n.º 351/XVII/1.ª \(PS\)](#) – *Reforça e alarga o direito ao esquecimento e as proteções ao consumidor em matéria de contratação de seguros relacionados com créditos;*
9. Definição de metodologia de discussão do [Projeto de Resolução n.º 748/XVII/1.ª \(JPP\)](#) – *Por uma resposta imediata, justa e eficaz ao aumento do custo de vida, pela proteção das famílias, do emprego e do tecido produtivo nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do Regimento;*
10. Designação de relator do relatório da [Proposta de Lei n.º 63/XVII/1.ª \(GOV\)](#) —
Altera a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, relativa às regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;
Cabe ao GP PS
11. Definição de metodologia de discussão do [Projeto de Resolução n.º 751/XVII/1.ª \(CH\)](#) – *Recomenda ao governo que considere as zonas de calamidade ao abrigo da resolução de conselho de ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, como zonas de interioridade para efeito de benefícios fiscais, conforme o artigo 41º-B do EBF, com carácter excecional e temporário nos períodos económicos de 2026 e 2027, nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do Regimento;*
12. Outros assuntos.